PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

DECRETO N.º 3.892, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 15 de agosto comemora-se a Tradicional Festa de Nossa Senhora da Abadia, na cidade vizinha de Romaria-MG;

Considerando que essa Festa de Nossa Senhora da Abadia é comemorada em nível regional;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 15 de agosto de 2018.

Art. 2º O serviço público municipal essencial e extensivo à população como Saúde, funcionará em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em sua Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 8 de agosto de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal